

PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.148/2022

EMENTA: "CRIA O PRONTUÁRIO MÉDICO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.148/2022, de autoria do Vereador Thiago Felipe de Almeida, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo instituir o Prontuário Médico Eletrônico (PME) no âmbito da rede pública de saúde do município de Nova Lima com a finalidade de registro das informações atinentes aos pacientes.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de junho de 2022.

Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente

Claudio José de Deus Claudio Vergador Deus Câmara Municipal de Nova Lima Praça Bernardino de Lima, 229. Centro - REPARCIA.000-270 Nova Lima - MG